

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 59, de 12 de junho de 2026



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Reitor

**JOYCE SANTOS LAGES**

Superintendente

**RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO**

Gerente de Atenção à Saúde

**EURICO SANTOS NETO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
Portaria - SEI nº 277, de 12 de junho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 278, de 12 de junho de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 279, de 12 de junho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 280, de 12 de junho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 281, de 12 de junho de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 282, de 12 de junho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 283, de 12 de junho de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 284, de 12 de junho de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 285, de 12 de junho de 2026.....	17

## SUPERINTENDÊNCIA

### **Portaria - SEI nº 277, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.024438/2026-27, originado na Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2 - UAGENF2/DENF/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA KARINE DOMINICE DE SOUZA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 323\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 22 a 26 de junho de 2026 e de 20 a 24 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 278, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.024145/2026-40, originado na Unidade de Diagnóstico por Imagem - UDI/STAD/DADT/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVI ALVES DA SILVA, Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico, matrícula SIAPE nº 326\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem, vinculada ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 15 a 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 279, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.007376/2026-99, originado na Unidade de Obstetrícia - UOBT/DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALRINETE ARAÚJO LEITE, Médica, matrícula SIAPE nº 167\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Obstetrícia, vinculada à Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular, por motivo de férias, no período de 13 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 280, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.022452/2026-96, originado na Unidade de Clínica Cirúrgica - UCIR/DGC/GAS/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LIVIA MARIA LIMA DE SOUZA, Médica, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, para responder pela função de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nos períodos de 30 de junho de 2026 a 09 de julho de 2026; de 09 a 18 de setembro de 2026 e de 13 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 281, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.024550/2026-68, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2026 decorrente da Licitação Eletrônica nº. 90005/2026, celebrado com a empresa Etech Construções Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço tipo (retirada do material existente, fornecimento e instalação de piso vinílico antiderrapante nas rampas de circulação, Acesso Nutrição e Acesso Recepção), para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU Brasil e seus anexos.

I - Gestor do Contrato:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Fernando Luis Vidigal Cantanhede	340****
Substituto	Wagner Saunders Pontes	312****

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Wagner Saunders Pontes	312****
Titular	Mateus Pinheiro Veras	343****
Substituto	Rodrigo Bruno Soares Ribeiro	351****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços contratados;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede HU Brasil e das demais legislações pertinentes;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX. Certificar quanto à fiel prestação dos serviços contratados, registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

X. Verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em cláusula contratual;

XII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou nota fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Projeto Básico;

*nº 59, sexta-feira, 12 de junho de 2026*

XIII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 1º de junho de 2026, data da indicação da Equipe de Fiscalização do Contrato pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 282, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.006187/2026-07, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para acompanhamento e fiscalização das contratações firmadas por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 90097/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.036255/2025-73, com as empresas detentoras/beneficiárias, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de componentes para equipamentos clínicos, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

I - Gestor da Ata de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Maria Poliana Lima Reis	216****
Substituto	Fortunato Alfredo Silva Correa	109****

II - Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços:

	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Antônio José Melo Rodrigues	186****
Substituto	Carlos André Corrêa Dos Santos	225****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Ata de Registro de Preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede HU Brasil e das demais legislações pertinentes;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede HU Brasil e das demais legislações pertinentes;
- III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV. Fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;
- V. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;
- VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;
- VIII. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- IX. Certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X. Verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;
- XI. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;
- XIII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- XIV. Analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

*nº 59, sexta-feira, 12 de junho de 2026*

XV. Manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI. Manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 1º de junho de 2026, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 283, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Rede HU Brasil, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.025172/2026-30, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Rede HU Brasil, conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
353****	Adriane Araujo Costa	Cirurgião - Dentista	Unidade de Nefrologia	05/05/2026
109****	Amanda Costa Amorim da Silva	Médico - Pediatria	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	05/05/2026
353****	Ana Paula do Nascimento Santos	Técnico em Análises Clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	05/05/2026
353****	Antonio Kleiton de Sousa	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	05/05/2026
344****	Augusto Celso Fraga da Silva Teixeira	Fisioterapeuta	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	08/05/2026
151****	Daniela Silva Barcelos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	05/05/2026
129****	Francisco Felipe Moreira Atta	Médico - Cirurgia Oncológica	Unidade de Saúde da Mulher	05/05/2026
187****	Ivaldo da Silva Muniz	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	20/04/2026
334****	Lahize de Carvalho e Serra	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	18/05/2026

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
353****	Manoel Victor Lima Cruz	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	05/05/2026
353****	Melisandra Pinheiro dos Santos	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	05/05/2026
353****	Osiel Costa de Oliveira	Técnico em Radiologia	Unidade de Diagnósticos Especializados	05/05/2026
139****	Rodrigo Humberto Otavio dos Santos	Médico - Clínica Médica	Unidade de Clínica Médica	05/05/2026
353****	Rosemary Augusta da Costa	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	05/05/2026
353****	Sara Raquel Seixas de Carvalho Araujo	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	05/05/2026

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 284, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Rede HU Brasil, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.025172/2026-30, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Rede HU Brasil, conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
349****	Adriana Welley do Carmo Oliveira	Assistente Administrativo	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	22/05/2026
136****	Akila da Silva Carvalho	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Unidade da Superintendência	01/05/2026
238****	Amanda de Maria Gomes Pinheiro	Assistente Administrativo	Unidade de E-Saúde	Unidade da Superintendência	01/05/2026
303****	Anne Priscilla de Brito Batista Santos	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	Divisão de Gestão do Cuidado	01/05/2026
345****	Cleane Pereira de Oliveira	Analista Administrativo - Administração	Unidade de E-Saúde	Unidade da Superintendência	01/05/2026
335****	Francisco Gomes de Souza	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Unidade da Superintendência	01/05/2026

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
301****	Lais Serra Barros	Técnico em Enfermagem	Unidade de Nefrologia	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	07/05/2026
329****	Larissa Correa Marques	Assistente Administrativo	Unidade de E-Saúde	Unidade da Superintendência	01/05/2026
143****	Marleide Prado Carvalho	Técnico em Enfermagem	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	04/05/2026
120****	Monniely Monica Costa Gonçalves	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 2	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem 1	11/05/2026
110****	Nayanne de Oliveira Sousa	Analista Administrativo -	Unidade de E-Saúde	Unidade da Superintendência	01/05/2026
216****	Priscilla Fernanda Dominici Terças	Enfermeiro	Unidade de Saúde da Mulher	Gerência de Atenção à Saúde	19/05/2026
181****	Rogério Soares Castro	Médico - Hepatologia	Unidade de Clínica Médica	Unidade de Transplantes	11/05/2026
344****	Shaene Mendes de Oliveira Mosso	Assistente Administrativo	Setor de Infraestrutura Física	Unidade de Manutenção Predial	01/06/2026
100****	Silvana Nascimento Soares	Psicólogo - Psicologia Hospitalar	Unidade Coronariana	Unidade de Transplantes	22/04/2026
123****	Wandrienne Silva Pontes	Analista Administrativo - Administração	Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos	Unidade da Superintendência	01/05/2026

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**Portaria - SEI nº 285, de 12 de junho de 2026**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Rede HU Brasil, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.025172/2026-30, originado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIVGP/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal Universidade Federal do Maranhão – UFMA e do Ministério da Saúde - MS, conforme discriminação abaixo:

SLAPE	NOME	CARGO/VÍNCULO	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
110****	Antonio Fernando de Jesus Oliveira Silva	Roteirista/UFMA	Unidade da Superintendência	01/05/2026
551***	Eduardo Pinto Araujo	Agente de Portaria/MS	Unidade da Superintendência	01/05/2026
551***	Milevan Gedeon Gomes	Agente Administrativo/MS	Unidade da Superintendência	01/05/2026
209****	Roberto Sousa Carvalho	Bibliotecário/UFMA	Unidade da Superintendência	01/05/2026
551***	Rosangela Maria Faria	Agente de Portaria/MS	Unidade da Superintendência	01/05/2026
109****	Waldir Maciel Sodré	Datilógrafo/MS	Unidade da Superintendência	01/05/2026
551***	Wilmar Raimundo Vieira Ferreira Filho	Técnico de Laboratório/MS	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	01/06/2026

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES